



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2022

MARCELO SILVA FERREIRA, Cap Med

Implantação da Telemedicina nas Juntas de Saúde da FAB.

Rio de Janeiro
2022

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2022

MARCELO SILVA FERREIRA, Cap Med

Implantação da Telemedicina nas Juntas de Saúde da FAB.

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão de Saúde na Força Aérea

Orientador: Isabel Corrêa da Costa Mileski,
Maj Dent

Rio de Janeiro

2022

MARCELO SILVA FERREIRA, Cap Med

Implantação da Telemedicina nas Juntas de Saúde da FAB.

Trabalho de conclusão de curso apresentado
no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da
Aeronáutica.

Aprovado por:

Alexandre **Fontoura** da Silva, Ten Cel Inf
EAOAR

Isabel Corrêa da **Costa** Mileski, Maj Dent
EAOAR

Rio de Janeiro

2022

RESUMO

As Inspeções de Saúde constituem perícias médicas no âmbito da Força Aérea Brasileira com a finalidade de verificar a aptidão física e mental do pessoal militar, de seus dependentes e dos servidores civis. As inspeções de saúde são uma etapa importante na vida do militar, pois deixar de estar em dia com as inspeções de saúde obrigatórias, são transgressões disciplinares segundo o regulamento disciplinar da Aeronáutica. Além da obrigatoriedade, surge em alguns momentos na vida do militar a necessidade de afastamento laboral para tratamento de saúde, que requer a avaliação pericial. Em 03 de novembro de 2021 a Diretoria de Saúde da Aeronáutica implementou o sistema de marcação de consultas por atendimento virtual que permitiu aos usuários fazerem consultas online de qualquer lugar do país. Dessa forma a telemedicina representa o uso da tecnologia da comunicação, da informação em saúde na assistência médica a pacientes. O ensaio defende a implantação da telemedicina nas Juntas de Saúde da Aeronáutica a fim de garantir maior eficiência aos processos de inspeções de saúde. Para corroborar, a otimização se dá pela oferta de consultas periciais, em localidades, onde não há especialistas. Ademais, gera economia de custos com diárias, deslocamentos de militares em regiões que carecem de serviços de saúde para inspecioná-los. É um método estratégico na saúde da FAB com um potencial de gerar inovações e incorporar avanços tecnológicos, com objetivo de melhorar a qualidade no atendimento, no acompanhamento de saúde e no bem estar do militar e seus dependentes.

Palavras-chave: Inspeção de Saúde. Telemedicina. Custo.

1 INTRODUÇÃO

As Inspeções de Saúde (INSPSAU) constituem perícias médicas no âmbito da Força Aérea Brasileira (FAB) com a finalidade de avaliar as condições psicofísicas do pessoal militar, de seus dependentes e a capacidade laborativa de servidores civis em serviço ativo, nos casos específicos, conforme NSCA 160-9/2017.

As INSPSAU são uma etapa importante na vida do militar, pois deixar de estar em dia com as inspeções de saúde obrigatórias são transgressões disciplinares, de acordo com o regulamento disciplinar da aeronáutica (RDAER). Além da obrigatoriedade, surge em alguns momentos na vida do militar a necessidade de afastamento laboral para tratamento de saúde, que requer a avaliação pericial.

As organizações militares da Aeronáutica estão espalhadas por todo o território brasileiro, o que demanda apoio do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) para atendimento de saúde assistencial e pericial dos seus usuários. Em 03 de novembro de 2021 foi inaugurado, oficialmente, pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) o sistema de marcação de consultas com atendimento virtual que permite aos usuários fazerem consultas online de qualquer lugar, cidade ou país, visto que durante a Pandemia da COVID-19 em 2020, a plataforma já havia sido testado com êxito. “Telemedicina é um termo amplamente utilizado para representar o uso de tecnologias da comunicação e da informação na saúde para suportar serviços, treinamento e informação na assistência médica e pacientes” (MALDONADO, 2016, p. 53).

Neste contexto, o ensaio defende que a implantação da telemedicina nas Juntas de Saúde (JS) da Aeronáutica garante maior eficiência ao processo de inspeções de saúde. Para corroborar, destaca-se que a otimização se dá pela maior oferta de consultas periciais, em localidades distantes, onde não há especialistas. A Telemedicina garante, ainda, economia de custos com deslocamentos, diárias de militares em regiões que carecem de serviços de saúde para inspecioná-los.

2 DESENVOLVIMENTO

A FAB está presente em todas as regiões do Brasil para cumprimento da sua missão de: “Manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da Pátria.” Dessa forma, existem inúmeras unidades militares da

Aeronáutica que desempenham seu papel e necessitam do apoio do SISAU para atendimento em saúde assistencial e pericial. Em novembro de 2021, a DIRSA implementou, a telemedicina assistencial, com consultas de qualquer lugar do país que atendem, atualmente, em várias Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA). Neste contexto, implantar a telemedicina, também nas JS para o atendimento pericial, com vistas a oferta de consultas especializadas, em localidades distantes, onde não há especialistas e, economizar recursos, com deslocamentos desnecessários (militares e dependentes) para atendimento médico pericial.

2.1 Oferta de atendimento pericial especializado

A “telemedicina pode ser definida como o uso de tecnologias de informação e comunicação em saúde, viabilizando a oferta de serviços ligados a melhora do acesso do paciente ao cuidado” (ZANOTTO *et al.*, 2019, p.1350). Ela permite a transmissão de dados médicos de seus pacientes para avaliação com um especialista à distância tais como radiologia, cardiologia, dermatologia, cirurgia, ortopedia, entre outras. Além de permitir, também, transmissão de informações digitais como imagens de ultrassonografia, exames de eletrocardiogramas, eletroencefalogramas e radiografias.

A metodologia de comunicação em saúde tem sido empregada há muito tempo no Brasil, segundo Figueiredo e Chagas (2021), o atendimento médico à distância já havia sido autorizado há quase 20 anos atrás, a pandemia da COVID-19, obrigou o Sistema Único de Saúde (SUS) a utilizar esse método, com o TeleSUS, abrangendo mais de 73 milhões de usuários.

O Congresso Nacional como medida emergencial aprovou a Lei nº 13.989/20 que autoriza o uso da telemedicina e da realização de consultas médicas à distância sem necessidade de ter um profissional de saúde junto ao paciente, ou mesmo para uma consulta prévia, enquanto durar a pandemia. Em 05/05/2022, o Conselho Federal de Medicina (CFM), publicou a regulamentação da Telemedicina no Brasil, através da Resolução CFM Nº 2.314, de 20 de Abril de 2022, art. 1º, que define telemedicina como exercício da medicina por multimeios digitais, de informação e de comunicação, para fins de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde.

Desse modo a regulamentação permite o uso dessa tecnologia como um marco regulatório na medicina, abrindo um leque de possibilidades para sua aplicabilidade. Neste contexto, utilizar esse método para fins de perícia médica no âmbito da saúde da FAB, vem a otimizar a oferta de médicos especialistas para os processos da JS. Existem situações de inspeções de saúde que necessitam avaliações dos inspecionados em determinadas especialidades que não tem em OSA menos complexas (esquadrilhas, postos médicos) ou serviços de localidades distantes. Segundo Gonçalves *et al.* (2019), a telemedicina traz consigo, desenvolvimento à prática médica, gerando oportunidade e oferta de novos serviços à distância em atendimento e monitoramento de pacientes.

O SISAU conta com complexos hospitalares em vários níveis de atenção à saúde que são os hospitais de Força Aérea, os hospitais de Área, os Grupos de Saúde (GSAU) e o Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL), que realizam perícias de saúde. Estas tem a finalidade de inspecionar os aeronavegantes (pilotos, médicos, engenheiros, outros), os militares e os civis da FAB. Pela demanda do seu trabalho, algumas especialidades médicas (cardiologia, neurocirurgia, pneumologia, dermatologia, ortopedia, obstetrícia, pediatria, etc), são requeridas para sua perícia e quando uma OSA pequena não tem um determinado especialista para um parecer médico, há a necessidade de avaliação em um centro de pericial com tal especificidade. Esta situação demonstra uma necessidade clara da implantação da telemedicina como método de atendimento e celeridade dos processos na JS.

Com a reestruturação da saúde, o SISAU vem implantando em suas organizações, a informatização dos sistemas de saúde tanto assistencial, pelo AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar) como o pericial, através da plataforma eletrônica de perícias médicas, o SIMP (Sistema Informatizado de Perícias Médicas), (BRASIL, 2019). Este tem a capacidade de conferir uniformidades aos dados coletados e aos seus respectivos registros, bem como padronização formalística dos seus pareceres exarados. Utilizar essas ferramentas de informação com a telemedicina nas inspeções de saúde, torna os processos médicos periciais mais céleres e desburocratiza o atendimento pericial. Pinochet (2011), reitera o que o uso de recursos tecnológicos, na área da informação, comunicação eletrônica, rede digital de serviços, seja pública ou privada, são um importante fator para potencializar o desenvolvimento de processos produtivos e da gestão das organizações.

Portanto a implantação da telemedicina nas JS da FAB otimiza a oferta de consultas médicas periciais especializadas, em localidades distantes, em OSA menores sem especialistas, a fim de prestar um serviço de atendimentos ao usuário por meio da tecnologia da comunicação e informação.

2.2 Economia de recursos

A preocupação crescente dos gestores de saúde com a sustentabilidade e escassez de recursos nas organizações de saúde despertam o interesse de explorar o potencial da telemedicina:

Do ponto de vista social, constitui, igualmente, uma área estratégica no âmbito da saúde em um país imenso como o Brasil. A telemedicina além de agregar eficiência e **reduzir custos**, pode ampliar a atenção primária, significando o acesso a serviços de saúde em regiões remotas, uma vez que tem o potencial de ampliar as ações dos profissionais de saúde, integrando-os aos serviços de saúde localizados em hospitais e centros de referência, no que tange à prevenção, diagnóstico e tratamento. (MALDONADO, 2016, p.9, grifo nosso)

A telemedicina pode levar saúde a localidades distantes com qualidade de atendimento e custos operacionais menores, que são os desafios colocados em prova em um Brasil com sua extensão territorial, onde milhares de locais isolados e de difícil acesso tem a distribuição de recursos médicos de forma desigual, ou mesmo escassez de profissionais nas unidades da saúde. Dessa forma, Gonçalves *et al.* (2019) demonstraram que a implementação da telemedicina traz alguns pontos positivos tanto para os profissionais como para os pacientes, pois reduz os custos da medicina e aumenta acessibilidade ao sistema de saúde, destacando as áreas mais remotas e carentes.

Seguindo o raciocínio acima, a implantação desse sistema de comunicação no SISAU, vai abranger várias unidades militares que são distribuídas em todos Estados da Federação Brasileira, a exemplo dos Destacamentos de Controle e Espaço Aéreo (DTCEA). Esses destacamentos muitas vezes estão em áreas de difícil acesso e localidades especiais (região amazônica e área de fronteira), de tal forma que o apoio médico ao militar, nesses locais carentes de assistência, são essenciais para o suporte e promoção de saúde, seja no atendimento médico assistencial ou pericial.

A implantação da telemedicina nas JS das OSA vem ao encontro com a reestruturação do sistema de saúde da FAB, em prestar apoio às organizações

militares, com intuito de promover economia de recursos com deslocamento de pessoal, pagamento de diárias e diminuição de absenteísmo.

Segundo Reis, Carvalho, Santos (2020), no trabalho realizado de acompanhamento de pacientes com patologias neurocirúrgicas pelo Serviço de Saúde do Exército, a telemedicina se mostrou um fator redutor de custos, pelos limites impostos pela distância na Região da Amazônica, na diminuição de valores com transporte, hospedagem dos pacientes, além dos dias perdidos do trabalho. O atendimento através desse método traz benefícios sociais, econômicos, além da opinião técnica com qualidade e segurança ao usuário.

Em síntese a implantação da telemedicina na JS, demonstrada no texto, vem gerar eficiência e economia de recursos dentro do SISAU em regiões com pouca oferta de medicina especializada pericial, consolidando a integração nacional das OSA e seus usuários.

3 CONCLUSÃO

As INSPSAU na FAB são importantes na vida do militar, por estarem relacionadas à manutenção de suas perícias em dia, além da necessidade de avaliação pericial em situações de afastamento laboral por tratamento de saúde.

A telemedicina surgiu como um método que utiliza a tecnologia no exercício da medicina por multimeios digitais, de informação e de comunicação, implementada pela DIRSA em 2021, no atendimento assistencial, com um sistema de marcação de consultas com atendimento virtual e atendimento em qualquer parte do país.

Demonstrou-se que, em determinadas situações de INSPSAU do militar, há necessidade de avaliações em algumas especialidades médicas, que não tem em OSA menos complexas (esquadrilhas, postos médicos, entre outros). Dentro deste contexto, a telemedicina vem otimizar a oferta de atendimento médico especializado pericial nas mais longínquas regiões do país, onde não há especialistas para aquela avaliação requerida.

Demonstrou-se, também, que a telemedicina pode levar saúde e assistência pericial a localidades distantes, com atendimento, custos operacionais menores e economia de recursos, a exemplo dos destacamentos militares (DTCEA) em áreas de difícil acesso e localidades especiais (região amazônica e área de fronteira) com necessidade de apoio do SISAU.

A telemedicina é uma área estratégica na saúde da FAB com um potencial de gerar inovações e incorporar avanços tecnológicos, de forma a integrar os sistemas de informação e comunicação em saúde pericial, com objetivo de melhorar a qualidade no atendimento, no acompanhamento de saúde e no bem estar do militar da FAB e seus dependentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Pessoal. Reestruturação do sistema de saúde da Aeronáutica (DCA 11-126). Brasília, DF: COMGEP, 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER). Brasília, 22 Set. 1975 alterado pelo Decreto nº96013 de 06 de maio de 1988 e editado em Agosto de 1989.

BRASIL. Lei no 13.989, de 15 de abril de 2020. Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-Cov-2). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.989-de-15-de-abril-de-2020-2527226328>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria nº2.536/DLE, de 23 de novembro de 2017. Aprova a edição da Norma de Sistema que dispõe sobre as. **“Inspeções de saúde de militares e seus dependents” (NSCA 160-9)**. Boletim do Comando da Aeronáutica, n. 208. 5 dez. 2017. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. Força Aérea Brasileira: SISAU lança sistema de telemedicina. Usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica poderão utilizar a Telemedicina para marcação de consultas, 2021. Disponível em: fab.mil.br/noticias/mostra/38180/SAÚDE%20-%20SISAU%20lança%20sistema%20de%20Telemedicina. Acesso em 28 set. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM nº 2.314/2022, Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957. Decreto nº44.045, de 19 de julho de 1958. RESOLUÇÃO CFM nº 2.314/2022: Define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação, DOU, ano 2022, 20 abr.

FIGUEIREDO, A. M., CHAGAS, C. A. A. Telemedicina Aplicada na Perícia Médica: Análise ético- legal e técnica sobre a produção da prova pericial durante a pandemia de SARS-CoV2/COVID-19. **Persp. Med Legal Perícias Méd.**, 2021; v. 6: e210303. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.47005/060103>. Acesso em: 21 set. 2022.

GONÇALVES, A. A., MARTINS, C.H. F. , CASTRO SILVA, S.L.F., CHENG, C., SANTOS, R., L. S., & OLIVEIRA, S. B. Impactos da implantação da Telemedicina no Tratamento e Prevenção do Câncer. **Revista Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação**, 2019; 17 (3): 222-230.

MALDONADO, J.M.S.V.; MARQUES, A.B.; CRUZ, A. TELEMEDICINA: desafios à sua difusão no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.32, n. Sup2. e 00155615. P.1-12, ano 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00155615>. Acesso em: 21 set. 2022.

PINOCHET, L.H.C. Tendências de tecnologia de informação na gestão da saúde. **Revista Mundo Saúde**, v. 35, n.4, p. 382-394, 2011.

REIS, C. T., CARVALHO, V. R. J., & SANTOS, H. C. A. S. Atendimento neurocirúrgico por telemedicina em organização militar de saúde na Amazônia: apresentação de caso. Texto Para Discussão: Unis Grupo Educacional. Disponível em: <http://periodicos.unis.edu.br/index.php/textosparadiscussao/article/view/329>. Acesso em: 23 set. 2022.

ZANOTTO, B.S. et al. Avaliação Econômica de um Serviço de Telemedicina para ampliação da Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Sul: o microcusteio do projeto teleoftalmo. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 25, n.4, p.1349-1360, out. 2019. FapUNIFESP (SciELO).